

ADM. 93/96

# FAXINALZINHO

RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

## " LEI MUNICIPAL Nº379/94 "

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$:3.735,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI, da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar / no valor de R\$:3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco / reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias.-

ÓRGÃO:01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 001 A 2001 3111-01 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:250,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

03 08 032 A 2016 3132-03 Outros serviços e encargos.....R\$:300,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 ASSESSORIA JURÍDICA

02 04 013 A 2007 3111-02 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:700,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (COMUNICAÇÕES)

05 22 134 A 2032-05 Outros serviços e encargos.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS

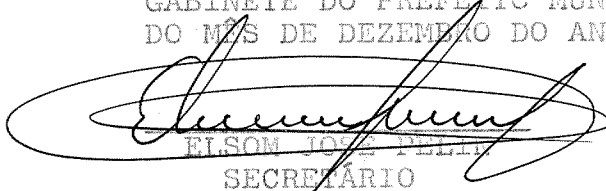
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA


03 08 030 A 2018 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:1.485,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes e resultantes da presente lei será utilizada a provável maior arrecadação do presente exercício financeiro.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO? AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSÉ PELLI  
SECRETÁRIO

  
IRINEU BERTANI  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

